DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Homologação / Adjudicação 3
Extrato 5
Departamento Tributário 9
Comunicados 9

Poder Legislativo 10
Atos Oficiais 10
Resoluções 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 050 / 2023

Processo Administrativo n° 087/2023

Município: Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal.

Objeto: AQUISIÇÃO DE REFIS E FILTROS (COM INSTALAÇÃO) PARA BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE ÁGUA.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 30/06/2023 até as 08h59min do dia 12/07/2023.
Abertura de Propostas iniciais: às 09h00min do dia 12/07/2023.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 12/07/2023.
Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Valor estimado desta licitação: **R$ 38.813,38**

Fonte de recursos: Próprio

Local de Consulta do Edital: Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Igarapava/SP**, pelo link: <**http://www.igarapava.sp.gov.br** ou ainda, solicitado através do e-mail <cpl@igarapava.sp.gov.br> ou igarapava.lic2@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200, ramal 8213.

Igarapava/SP, em 29 de junho de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
PABX:(16) 3173 – 8200 - e-mail: igarapava.lic2@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

Após conhecido o resultado do julgamento do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico Nº 049/2023, visando à **AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE "FITAS REAGENTES" PARA PACIENTES DIABÉTICOS (INSULINODEPENDENTES),** em atendimento ao Departamento de Saúde, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço, a seguinte empresa:

- ✓ **MC FARMA LTDA:**

  Itens 01 e 02, no valor total de **R$ 59.940,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta reais).**

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Igarapava/SP, em 29 de junho de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
PABX:(16) 3173 – 8200 - e-mail: igarapava.lic2@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

Após conhecido o resultado do julgamento do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico Nº 052/2023, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA E TATUAGEM DE IDENTIFICAÇÃO, NAS ESPÉCIES CANINAS E FELINAS, DOMICILIADOS E SEMI-DOMICILIADOS E "DE RUA",** deste Município, em atendimento ao Departamento de Saúde, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço, a seguinte empresa:

- ✓ **A A MAZON - ME:**

  Lote 1 (único) - valor global de **R$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).**

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Igarapava/SP, em 29 de junho de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Igarapava - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA		
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER A TODAS AS ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO**	
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Educação, Cultura e Esportes	
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12 (doze) meses	
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	020605 12 361 0210 2190 0000 Manutenção do Ensino Fundamental **413** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f 020701 27 812 0372 2021 0000 Manut. das Atividades Esportivas **549** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL	
FONTE DE RECURSOS	Próprio.	
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	22/06/2023	
NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Nº 005/2023	
VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	R$ 204.457,50 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)	
FISCAIS DA ATA DE REGISTRO	DÉBORA ESTER DOS SANTOS ANDRADE E WALTER VICENTINI FILHO	
GESTOR DA ATA DE REGISTRO	PAULO SÉRGIO DA SILVA	
DETENTORA – C. R. PEREIRA ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA		
VALOR DA DETENTORA	R$ 49.003,20 (quarenta e nove mil, três reais e vinte centavos)	
DETENTORA - ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME		
VALOR DA DETENTORA	R$ 103.194,30 (cento e três mil, cento e noventa e quatro reais e trinta centavos)	
DETENTORA - PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME		
VALOR DA DETENTORA	R$ 52.260,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta reais)	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA		
OBJETO	**AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO, PLACAS TUMULARES (E OUTRAS), FAIXAS E BANNERS**	
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Diversos Departamentos	
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses	
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	020205 04 122 0066 2287 0000 Manutençao Divisao de Almoxarifado e Patrimonio **127** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 110.000 GERAL 020301 04 122 0046 2297 0000 Manutenção Divisão Administração **138** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 110.000 GERAL 020401 10 301 0150 2025 0000 Manutenção da Administração da Saúde **170** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 310.000 SAÚDE–GERAL 020501 08 244 0120 2038 0000 Manut. Fundo Munic. Assistencia Social **244** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL 020605 12 361 0210 2190 0000 Manutenção do Ensino Fundamental **408** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f 020701 22 695 0346 2110 0000 Manut.das Atividades Turisticas **535** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 110.000 GERAL 020801 15 451 0280 2028 0000 Manutencao Servicos Obras e Fiscalizaçao **574** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 110.000 GERAL 020904 15 452 0285 2029 0000 Manutencao dos Servicos Funerarios **616** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 110.000 GERAL	

FONTE DE RECURSOS	Próprio	
NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Nº 004/2023	
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	16/06/2023	
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	12/06/2023	
VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	R$ 361.385,00 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais)	
FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	GUILHERME CARLOS DA SILVA e DENISE HELENA SALVINO MARCELINO	
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	VILSON TIAGO KIKUICHI	
DETENTORA - RIO PRETO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS		
VALOR DA DETENTORA	R$ 118.698,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e noventa e oito reais)	
DETENTORA - MARCUS VINICIUS PERES ME		
VALOR DA DETENTORA	R$ 242.687,00 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
PABX:(16) 3173 – 8200 - e-mail: igarapava.lic2@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

Após conhecido o resultado do julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE PAPEL SULFITE A4 E PAPEL SULFITE OFÍCIO 2,** em atendimento a diversos departamentos, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços, as seguintes empresas:

- ✓ **FACILITTA LTDA:**

  Itens 01 e 03, no valor total de **R$ 151.103,10 (cento e cinquenta e um mil, cento e três reais e dez centavos)** e

- ✓ **WALDIR AVELINO MARTINS LTDA:**

  Itens 02 e 04, no valor total de **R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).**

Valor global da Licitação: R$ 151.443,10 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dez centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se a Ata de Registro de Preços.

Igarapava/SP, em 29 de junho de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Igarapava - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Departamento Tributário

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO – FISCALIZAÇÃO
TEL. (16) 3173-8200
E-MAIL: tributos@igarapava.sp.gov.br

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 06 DE 2023

A autoridade fiscal responsável pelo procedimento fiscal abaixo relacionadas, com base no artigo 292, inciso III do Código Tributário Municipal (CTM), INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Auto(s) de Infração a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação, na forma do inciso III do artigo 293 do CTM, no 30º (trigésimo) dia após a publicação deste Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO nº	FISCAL RESPONSÁVEL
CIDA CENTRO DE FORM. COND. CLASSE B S/C LTDA	57.721.946/0001-64	167	CECÍLIA

IGARAPAVA, 28 de junho de 2023.

CECILIA FARIAS DE MOURA CUNHA:22431847888
Assinado de forma digital por CECILIA FARIAS DE MOURA CUNHA:22431847888
Dados: 2023.06.28 15:52:06 -03'00'

CECÍLIA FARIAS DE MOURA CUNHA
Fiscal Tributário
Matrícula 112.457

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
PODER LEGISLATIVO
PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: igarapava.sp.leg.br
E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

RESOLUÇÃO PRIVATIVA N°02/2023

INSTITUI O COMITÊ DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP E DEFINE AÇÕES DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO PERTINENTES À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, NOS TERMOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Igarapava-SP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara aprovou a seguinte RESOLUÇÃO PRIVATIVA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Esta Resolução institui o Comitê de Proteção de Dados Pessoais definindo ações de planejamento e de execução pertinentes à proteção de dados pessoais e à autodeterminação informativa da pessoa natural, com vista ao cumprimento das disposições da Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CAPÍTULO II – DO CONTROLADOR

Art. 2° A Câmara Municipal de Igarapava-SP, representada pelo seu Presidente em exercício, é considerada Controlador na sua esfera de atuação, realizando o tratamento de dados pessoais por intermédio de seus membros, servidores e colaboradores.

Art. 3° O Controlador, nos termos das suas competências legal e institucional, é o responsável pelas decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

Art. 4° Caberá à Câmara Municipal de Igarapava-SP, representada pelo seu Presidente em exercício:

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
PODER LEGISLATIVO
PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: igarapava.sp.leg.br
E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

I – expedir instruções de serviço, para atendimento das boas práticas estabelecidas na LGPD, especialmente quanto às normas de segurança, os padrões técnicos e as obrigações específicas para os envolvidos no tratamento de dados pessoais;

II – promover as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e mitigação de riscos e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais;

III – elaborar o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIDP), conforme a LGPD;

IV – decidir sobre o uso compartilhado de dados pessoais;

V – comunicar à autoridade nacional de proteção de dados e ao titular de dados pessoais a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar riscos ou dano relevante aos titulares;

VI – implementar programa de governança em privacidade, comunicando à autoridade nacional de proteção de dados as informações pertinentes;

VII – adotar outras providências necessárias ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais.

Parágrafo único. As atribuições previstas nos incisos deste Artigo poderão ser delegadas ao Encarregado.

CAPÍTULO III – DO ENCARREGADO

Art. 5° O Encarregado pelo tratamento de dados pessoais atual como canal de comunicação e interação entre o Controlador, os titulares dos dados pessoais e a autoridade nacional de proteção de dados, bem como desempenha outras funções estabelecidas pela legislação pertinente.

Art. 6° O Presidente da Câmara Municipal de Igarapava-SP designará o Encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

§1° No exercício de suas atribuições, o Encarregado poderá solicitar o apoio de qualquer setor da Câmara Municipal de Igarapava-SP.

Carla A. Mendonça

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
PODER LEGISLATIVO
PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: igarapava.sp.leg.br
E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

§2° A identidade e as informações de contato do Encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Igarapava-SP.

Art. 7° Caberá ao Encarregado:

I – implementar, capacitar, conscientizar, estabelecer responsabilidades e monitorar a conformidade da atuação da Câmara Municipal de Igarapava-SP com a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais Brasileira, em consonância com a LGPD;

II – receber e analisar os pedidos encaminhados pelos titulares dos dados pessoais, tais como reclamações e comunicações, prestar esclarecimentos e adotar providências relacionadas ao tratamento de dados pessoais;

III – recomendar e orientar a confecção dos Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIDP) e monitorar a correta realização;

IV – informar e emitir recomendação ao Controlador e ao Operador;

V – cooperar, interagir e consultar com a autoridade nacional de proteção de dados;

VI – executar as demais atribuições determinadas pelo Controlador.

CAPÍTULO IV – DO COMITÊ DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 8° Fica instituído o Comitê de Proteção de Dados Pessoais, vinculado ao Presidente da Câmara Municipal de Igarapava-SP, responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais e pela proposição de ações voltadas ao seu aperfeiçoamento, com vistas ao cumprimento do disposto na LGPD.

Art. 9° O Comitê de Proteção de Dados Pessoais terá a seguinte composição:

I – O Presidente da Câmara Municipal de Igarapava-SP que o presidirá;

II – O Encarregado designado;

III – Um servidor efetivo designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Igarapava-SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
PODER LEGISLATIVO
PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: igarapava.sp.leg.br
E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

Parágrafo único. As designações para a composição do Comitê, pelo Presidente em Exercício, ocorrerão para o período de 01 (um) ano, admitida a recondução.

Art. 10. Compete ao Comitê de Proteção de Dados Pessoais:

I – criar um programa de implantação da Lei Geral de Proteção de Dados contemplando, no mínimo:

a) proposta de tratamento de dados;

b) diretrizes para mapeamento e classificação dos dados pessoais, em consonância com os limites previstos na LGPD;

c) definição da política de privacidade;

d) diretrizes para a criação de medidas preventivas e responsabilização quanto a violação de dados;

e) definição de responsabilidades.

II- apresentar um plano de ação com ações de curto, médio e longo prazo para o desenvolvimento da Política de implantação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito da Câmara Municipal de Igarapava-SP, abrangendo:

a) mapeamento e classificação de dados pessoais, nos termos da LGPD;

b) identificação dos agentes de tratamento;

c) definição do processo de tratamento de dados;

d) criação de medidas preventivas;

e) formação e capacitação de agentes públicos.

Art. 11. O Comitê de Proteção de Dados Pessoais reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada bimestre, e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou da maioria absoluta de seus integrantes.

§1° As reuniões deliberativas do Comitê de Proteção de Dados Pessoais serão instaladas, no mínimo, com a presença da maioria absoluta de seus integrantes.

§2° As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos integrantes presentes.

§3° Ao Presidente do Comitê de Proteção de Dados Pessoais caberá o voto de desempate, além do voto ordinário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
PODER LEGISLATIVO
PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: igarapava.sp.leg.br
E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

§4° Nenhum integrante poderá escusar-se de votar, salvo nos casos de suspeição ou impedimento.

Art. 12. Esta Resolução Privativa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 20 de junho de 2023

FREDERICK REQUI MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava-SP

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Vice - Presidente da Câmara Municipal de Igarapava-SP

RINALDO GROU GOBBI
1° Secretário

CARLA ADRIANA MENDONÇA
2ª Secretária